



PORTARIA nº 108/2018

Altera e nomeia Responsável pelo Suprimento de Fundos da Sede e dá outras Providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 64, I, "a", do Regimento Interno do CRO-MG;

Considerando a necessidade de alterar e nomear novo responsável pelo suprimento de fundos da Sede do CRO-MG;

RESOLVE:

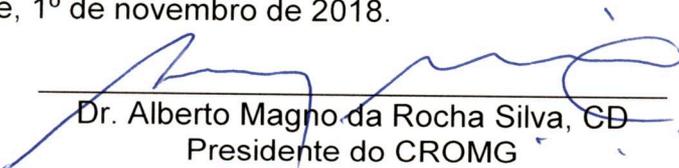
Art. 1º - Fica responsável pelo suprimento de fundos da sede do CRO-MG a funcionária **Rosely Heringer Gomes**.

Parágrafo único - A funcionária responsável pelo suprimento de fundos da Sede do CRO-MG responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas do respectivo suprimento no prazo de 30 (trinta) dias, vedada a concessão de mais de um suprimento.

Art. 2º - Em caso de ausência da funcionária responsável, esta será substituída pela funcionária **Rejane Cristiana Alfeu**, que será responsável pelo mesmo até o retorno da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando a Portaria nº 54/2018, bem como quaisquer disposições em contrário.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2018.


Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente do CROMG

